



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.023/2008 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre denominação de espaços públicos e dá outras providências.

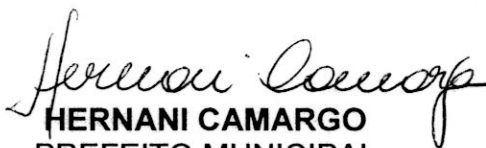
HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar espaços públicos.

Parágrafo 1º - O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS localizado no Conjunto Habitacional “João Batista Volpi” (CDHU A) será denominado de “ROGÉRIO ONARI”.

Parágrafo 2º - A Quadra Poliesportiva localizada no Conjunto Habitacional “João Batista Volpi” (CDHU A) será denominada “JOÃO BATISTA GURGEL VILELA”. (Krespi).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


HERNANI CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.


FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa

